

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4587 do Jornal Correio do Povo do Paraná

ATA COMPED Nº 01/2025

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h:30min, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED de Laranjeiras do Sul e também o assistente social do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social Nilson Bronholo, estiveram presentes como ouvintes o Assistente Social Vanderson de Jesus Gomes da SMAS, Eliane Cordeiro Corso diretora do SCFV e CEJU, Sandra Gnotta Vice Presidente da Associação Colibri e Vanize Bee Boldrini a qual atua no Conselho fiscal da Associação, Suelen Cristina Piovesan Diterora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, as conselheiras tutelares Lindamir Aparecida Kurylo e Simone Aparecida Nessa e representantes do Ministério Público os Promotores Carlos Roberto Pereira Bitencourt e Bruno Rinaldin. A pauta foi a discussão do repasse do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Após a apresentação do assunto, foi definida a partilha dos recursos provenientes da Deliberação nº 009/2024 - COEDE-PR, já depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCD) de Laranjeiras do Sul, cujo saldo com rendimentos na data de 27/02/2025 é de R\$ 69.981,22. Do total, R\$ 6.998,12 serão destinados à capacitação, sensibilização, mobilização e qualificação de profissionais, famílias, rede de atendimento e de proteção à pessoa com deficiência, incluindo material gráfico, sendo a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela execução desse recurso. O valor de R\$ 31.491,55 será repassado para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), CNPJ nº 77.290.401/0001-58, e R\$ 31.491,55 para a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano, Meio Ambiente e Cultura de Laranjeiras do Sul - ADL / Associação Colibri, CNPJ nº 05.103.477/0001-16, ambos destinados a despesas de capital. Eventuais saldos de rendimentos após 27/02/2025 deverão ser aplicados na capacitação, sensibilização, mobilização e qualificação de profissionais, famílias, rede de atendimento e de proteção à pessoa com deficiência, incluindo material gráfico. Solicita-se ao Município de Laranjeiras do Sul o estabelecimento de parceria via Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com dispensa de chamamento público, entre o Município e as organizações da sociedade civil citadas, para a transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCD), Conta Corrente nº 61521-8. Banco do Brasil. A dispensa de chamamento público justifica-se pelo fato de que as entidades encontram-se regularmente constituídas, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED), possuindo histórico de atuação na área da assistência social e comprovada capacidade técnica para a execução do objeto da parceria. A Associação Colibri, fundada em 2002, desenvolve ações de defesa de

direitos sociais e realiza um trabalho importante direcionado ao acolhimento às famílias de pessoas autistas, promovendo palestras nas escolas e ações de conscientização sobre o autismo. A instituição visa desenvolver uma sala multisensorial na ACILS, para acolher usuários e suas famílias. A iniciativa surgiu devido às altas demandas e filas de espera para atendimento aos autistas na APAE. Em Laranjeiras as pessoas autistas são atendidas na clínica de especialidades Piassa, sendo resultado da luta pelo atendimento especializado às pessoas autistas, atualmente encontram-se cerca de 79 pessoas em atendimento no município, alguns perderam vagas devido a faltas, de acordo do com a conselheira Thais representante da Secretaria Municipal de Saúde. O promotor de Justiça Bruno Rinaldin abordou que há um lapso temporal grande entre o encaminhamento para avaliação e diagnóstico e laudo. Conforme relatado pelo Conselheira Michele Kowalski há uma alta demanda para avaliação psicológica no setor de educação especial, os casos identificados são encaminhados para atendimento específicos do município. Outro fator que envolve a demanda no processo de diagnóstico do autismo ocorre devido a dificuldade de contratação de Neuropediatra no município e região, assim são agendadas Consultas via Estado, em Curitiba onde as consultas ocorrem por agendamento uma vez por mês para atendimento com Neuropediatra. A conselheira Simone Maria Ribeiro informou que a APAE passará a ampliar os atendimentos especializados às pessoas autistas, assim o recurso será uma importante contribuição na ampliação dos serviços de atendimento às pessoas com deficiência. A partir das discussões realizadas concluiu-se a importância de desenvolver ações informativas sobre os direitos das pessoas com deficiência e conscientização à sociedade como a produção e divulgação por meio de cartilhas. Por fim, ficou estabelecido que as reuniões do COMPED serão realizadas na última quinta-feira de cada mês. Nada mais havendo, a Ata física segue assinada pelo Presidente do COMPED, a qual foi aprovada pelos Conselheiros pelo grupo de Whatsapp. //////////////////////////////////////

NILTON BATISTA  
Presidente COMPED

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO n.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 017/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2024, homologado na data de 10 de janeiro de 2025, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, do Município, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 – Centro, nos dias de 07 de março a 13 de março munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia do Título de Eleitor;
- c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
- d) Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATÍVEL com a área escolhida;
- e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco);
- f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
- g) Uma foto 3x4;
- h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
- j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo furgão, novo, adaptado para ambulância tipo b, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025 conforme Resolução SESA nº 1045/2024.  
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.  
Modo de disputa: Aberto.  
Abertura da sessão pública: 21/03/2025, às 13h00min., no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de março de 2025.

Jaion Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025

Objeto: Contratação de empresa para serviço mensal e suporte do sistema de telefonia IPBX.  
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.  
Modo de disputa: Aberto.  
Abertura da sessão pública: 25/03/2025, às 08h00min., no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de março de 2025.

Jaion Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL

COD.	NOME	DT. NASC	CLASS
34403	THIONAJARA ALVES	31/10/1990	4º

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abdicuem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de março de 2025.

Jaion Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro  
Caixa Postal 121 – Cep - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2023/2028

DECRETO Nº 032/2025  
28/02/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-PR, na importância de R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 001/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Transposição ao Orçamento Programa de 2025, no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta Anulações de Dotações através de Transposição no Legislativo Municipal, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2025  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Descrição	Plano	Nº	Ano
Lei/Alto nº 0962 - Decreto nº 32/2025 de 18/02/2025	Escoço		
Lat: 0001 Lei orçamentária	Créditos Adicionais	Previsto	Realizado
Credito adicional Transposição	Recurso do crédito adicional Anulação de Dotações	960.000,00	960.000,00
Despesa	DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo por Anulação	960.000,00
	96.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abetura	
	04.122.0200.2023 PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE		
	3.3.50.41.00.05 CONTRIBUIÇÕES		
	1480 0000 Recursos Ordinários (Luzes)	Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul	
Credito adicional Transposição	Recurso do crédito adicional Anulação de Dotações	Previsto	Realizado
Resumo acumulado Transposição	Recurso do crédito adicional Anulação de Dotações	960.000,00	960.000,00
	Acréscimo	960.000,00	960.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro – CEP 85.301-310 - Fone (42) 3635 8226  
E-mail: [cmaslaranjeirasdosul@gmail.com](mailto:cmaslaranjeirasdosul@gmail.com)  
Laranjeiras do Sul - Paraná

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL - IGD PBF - 2025  
Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

Ato Administrativo de Criação da Comissão Intersetorial do PBF: DECRETO N 028/2025 Data da Publicação: 20/02/2025  
Apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social em: 28/02/2025  
Plano Intersetorial elaborado em: FEVEREIRO 2025

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome	Área de Atuação	Contato
Jean Carlo Panato	Assistência Social	42 3635 8120
Ivana Lisowski	Educação	42 3635 8145
Thaise Granotto	Saúde	42 3635 7554
Nilson Bronholo	Assistência Social	42 3635 8226
Danielle T. G. Mendes	Assistência Social	42 3635 8120



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro – CEP 85.301-310 - Fone (42) 3635 8226  
E-mail: [cmaslaranjeirasdosul@gmail.com](mailto:cmaslaranjeirasdosul@gmail.com)  
Laranjeiras do Sul - Paraná

2. APRESENTAÇÃO

O presente PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL - IGD PBF - 2025, foi elaborado pela Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social observando o correto uso dos recursos do IGD-PBF. Os recursos do IGD-PBF devem ser utilizados conforme artigos 8 e 9 do Decreto nº 12.064, de junho de 2024.

- Art. 8º Os recursos de que trata o art. 14, § 2º, da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, serão aplicados em ações relacionadas à execução descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, especialmente naquelas voltadas às seguintes finalidades:
  - I - gestão de benefícios e acompanhamento dos pagamentos, para custeio da estrutura e das atividades necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias;
  - II - gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, de forma a abranger as atividades de articulação intersetorial para a ampliação do acesso das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família aos serviços públicos, em especial os de educação, saúde e acompanhamento familiar realizados pela assistência social;
  - III - apoio às atividades de atendimento e acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de não cumprimento das condicionalidades e de maior vulnerabilidade social, de modo a promover a sua proteção social;
  - IV - identificação e cadastramento de famílias elegíveis ao CadÚnico, abrangendo as ações de busca ativa;
  - V - manutenção e atualização dos dados do CadÚnico;
  - VI - acompanhamento e fiscalização do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, abrangendo as atividades de revisão e averiguação cadastral, inclusive quando requisitadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
  - VII - gestão articulada e integrada do Programa Bolsa Família, do CadÚnico e dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios socioassistenciais, nos termos do disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
  - VIII - implantação, estruturação e manutenção de unidades que realizem atividades de cadastramento, gestão de benefícios e atendimento socioassistencial às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
  - IX - desenvolvimento de recursos humanos para atuação nas atividades de cadastramento e de atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro – CEP 85.301-310 - Fone (42) 3635 8226  
E-mail: [cmaslaranjeirasdosul@gmail.com](mailto:cmaslaranjeirasdosul@gmail.com)  
Laranjeiras do Sul - Paraná

- X - realização de atividades voltadas à promoção do desenvolvimento e da autonomia das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- XI - monitoramento, avaliação e estudos de vigilância socioassistencial que objetivem produzir conhecimento relacionado à população beneficiária do Programa Bolsa Família, ou com perfil de inclusão no CadÚnico;
- XII - aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados e demais recursos tecnológicos, relacionados a gestão e à operacionalização do Programa Bolsa Família e à sua interação com a gestão e a operação dos serviços e dos demais benefícios que integram o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, estabelecido pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- XIII - fomento à participação social e ao apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social, à organização de fóruns de usuários da política de assistência social e à realização de organizações de Assistência Social, previstas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- XIV - outras finalidades relacionadas à gestão e à execução descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, desde que indicadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ou previamente acordadas com o Conselho de Assistência Social do respectivo ente federativo.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput, transferidos aos Fundos de Assistência Social dos entes federativos, compõem os recursos do SUAS.

- Art. 9º Os recursos financeiros de que trata o art. 8º, caput, serão executados, respeitadas as finalidades previstas neste Decreto e as demais determinações legais que regem a contratação de pessoal, bens e serviços, nos seguintes tipos de despesa:
  - I - pagamento de pessoal permanente ou temporário, inclusive gratificações;
  - II - contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica;
  - III - aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes;
  - IV - locação de imóveis, bens e equipamentos;
  - V - aquisição de material de consumo;
  - VI - pagamento de diárias e passagens;
  - VII - reforma para manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados;
  - VIII - custeio de tarifas de água, energia, telefone e internet, entre outras;
  - IX - pagamento de impostos e contribuições;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro – CEP 85.301-310 - Fone (42) 3635 8226  
E-mail: [cmaslaranjeirasdosul@gmail.com](mailto:cmaslaranjeirasdosul@gmail.com)  
Laranjeiras do Sul - Paraná

- X - pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários;
- XI - campanha de comunicação de utilidade pública;
- XII - produção e distribuição de materiais informativos e instrucionais;
- XIII - formação e capacitação de recursos humanos;
- XIV - contratação de eventos; e
- XV - outros tipos de despesas que, observadas as finalidades expostas no art. 8º, sejam indicadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ou previamente acordadas com o Conselho de Assistência Social do respectivo ente federativo.

3. PLANO DE AÇÃO

Objetivo do CADÚNICO na assistência social.	Ações	Prazo	Responsáveis	Valor Estimado R\$
Gestão do CADÚNICO na assistência social.	Os recursos do IGD-PBF devem ser utilizados conforme artigos 8 e 9 do Decreto nº 12.064, de junho de 2024.	2025	( ) Saúde	R\$ 131.114,23
	I - pagamento de pessoal permanente ou temporário, inclusive gratificações;		( ) Educação	
	II - contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica;		( X ) Assistência Social	
Acompanhamento das condicionalidades de saúde	III - aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes;	2025	( ) Saúde	R\$ 1.200,00
	IV - locação de imóveis, bens e equipamentos;		( ) Educação	
	V - aquisição de material de consumo;		( ) Assistência Social	
	VI - pagamento de diárias e passagens;		( ) Saúde	
	VII - reforma para manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados;		( ) Educação	
	VIII - custeio de tarifas de água, energia, telefone e internet, entre outras;		( ) Saúde	
	( ) Assistência Social		( ) Educação	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro – CEP 85.301-310 - Fone (42) 3635 8226  
E-mail: [cmaslaranjeirasdosul@gmail.com](mailto:cmaslaranjeirasdosul@gmail.com)  
Laranjeiras do Sul - Paraná

Acompanhamento das condicionalidades de saúde	Aquisição de 10 Estalmômetros compacto tipo trena, ao custo de R\$ 120,00 cada.	2025	( X ) Saúde	R\$ 1.200,00
			( ) Educação	
			( ) Assistência Social	
Acompanhamento das condicionalidades de saúde	Aquisição de 11 Balanças plataforma portatil, ao custo de R\$ 400,00 cada.	2025	( X ) Saúde	R\$ 4.400,00
			( ) Educação	
			( ) Assistência Social	
Acompanhamento das condicionalidades de saúde	Aquisição de 03 Balanças pediátrica digital, ao custo de R\$ 1.000,00 cada.	2025	( X ) Saúde	R\$ 3.000,00
			( ) Educação	
			( ) Assistência Social	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro – CEP 85.301-310 - Fone (42) 3635 8226  
E-mail: [cmaslaranjeirasdosul@gmail.com](mailto:cmaslaranjeirasdosul@gmail.com)  
Laranjeiras do Sul - Paraná

Acompanhamento das condicionalidades de saúde	de, no máximo, 10g; prazo em material resistente, higienizável e em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; pes reguláveis; chave seletora de tensão 110/220V; certificação pelo INMETRO.	2025	( ) Assistência Social	R\$ 16.000,00
			( X ) Saúde	
			( ) Educação	
Gestão do CADÚNICO na educação	Aquisição de 08 Balanças plataforma digital, ao custo de R\$ 2.000,00 cada.	2025	( ) Saúde	R\$ 2.285,77
			( X ) Educação	
			( ) Assistência Social	
TOTAL		2025	( X ) Saúde	R\$ 158.000,00
			( ) Educação	
			( ) Assistência Social	

\*O saldo de R\$ 158.000,00 refere-se ao dia 31/01/2025; portanto, haverá alterações no decorrer de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida José Campigotto – nº 987 – Centro – CEP 85.301-310  
Laranjeiras do Sul - PR  
Fone: (42) 3635-8226 - E-mail: [cmaslaranjeiras@gmail.com](mailto:cmaslaranjeiras@gmail.com)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2025

Súmula: Delibera pela aprovação da inscrição do Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR, no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 036/2022;

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 28 de fevereiro de 2025;  
Considerando a Resolução CMAS nº 05/2015, que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Laranjeiras do Sul;

RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar a inscrição do Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR, organização sem fins econômicos e lucrativos, com sede à Rua Ivo Leão, 42 – Bairro Alto da Glória – Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 76.610.591/0001-80 e Escritório Regional em Guarapuava, localizado na Rua Capitão Rocha nº 2075, Centro, inscrito no CNPJ 76.610.591/0023-96, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS na modalidade de Instituição de Defesa e Garantia de Direitos, por meio da oferta do respectivo Programa:

1) Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD

Art. 2º - A entidade de Defesa e Garantia de Direitos Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR está inscrita sob o número de Registro 16, estando a sua manutenção condicionada à observância do que trata a Resolução CMAS nº 05/2015.

§1º - O Comprovente de Inscrição (Anexo IV da Resolução CMAS nº 05/2015), é válido por prazo indeterminado, podendo ser cancelado caso não cumpra os requisitos.

§2º - Até 30 de abril de cada ano, a entidade deve enviar ao CMAS:

- Plano de Ação Anual atualizado (Anexo II da Resolução CMAS nº 05/2015).
- Relatório de Atividades do Ano Anterior (Anexo III da Resolução CMAS nº 05/2015), evidenciando o cumprimento do plano.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

Presidente do CMAS  
Mandato de 04/08/2023 a 04/08/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Avenida José Campigotto - nº 987 - Centro - CEP 85.301-310  
Laranjeiras do Sul - PR  
Fone: (42) 3635-8226 - E-mail: cmsalaranjeiras@gmail.com

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025**  
Súmula: Delibera pela aprovação da inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD, ofertado pelo Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR, no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 036/2022;

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 28 de fevereiro de 2025;

Considerando a Resolução CMAS nº 05/2015, que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Laranjeiras do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD, ofertado pelo Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR, organização sem fins econômicos e lucrativos, com sede à Rua Ivo Leão, 42 – Bairro Alto da Glória – Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 76.610.591/0001-80 e Escritório Regional em Guarapuava, localizado na Rua Capitão Rocha nº 2075, Centro, inscrito no CNPJ 76.610.591/0023-96, entidade registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS na modalidade de instituição de Defesa e Garantia de Direitos, REGISTRO Nº 16.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.



Luciane Becker Furlan  
Presidente do CMAS  
Mandato de 04/08/2023 a 04/08/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Avenida José Campigotto - nº 987 - Centro - CEP 85.301-310  
Laranjeiras do Sul - PR  
Fone: (42) 3635-8226 - E-mail: cmsalaranjeiras@gmail.com

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025**  
Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 036/2022;

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 28 de fevereiro de 2025;

Considerando o planejamento realizado de forma intersectorial, com a participação das áreas de assistência social, de saúde e de educação, com foco na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;

Considerando o Decreto nº 026/2025, que institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF), nomeia seus membros e dá outras providências.


Considerando que Os recursos do IGD-PBF devem ser utilizados conforme artigos 8 e 9 do Decreto nº 12.064, de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2025.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.



Luciane Becker Furlan  
Presidente do CMAS  
Mandato de 04/08/2023 a 04/08/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro  
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3635 8226  
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2025**  
Súmula: Aprova a prestação de contas parcial do repasse "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância", referente ao período 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e nos termos da reunião ordinária realizada no dia 28/02/2025,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Aprovar a prestação de contas parcial do repasse FIA/CEDCA/PR:


REPASSE	DELIBERAÇÃO	VALOR DO REPASSE	PERÍODO PRESTAÇÃO DE CONTAS	DESPESAS NO PERÍODO	SALDO FINAL	PORCENTAGEM SALDO	PRAZO INICIAL E FINAL
Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância	Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR	R\$ 75.000,000	2º semestre de 2024	R\$ 30.057,74 em Capital - R\$ 1.150,00 Custeio - R\$ 28.907,74	R\$ 42.356,51 em 31/12/2024	56,48 % em 31/12/2024	14/12/2022  31/12/2025

**Parágrafo único:** Os recursos foram empregados na compra de gêneros alimentícios, destinados à distribuição para 20 famílias com perfil de primeira infância cadastradas no Sistema de Acompanhamento das Famílias do Programa Nossa Gente Paraná. Adicionalmente, foram adquiridos 50 kits maternidade para as famílias beneficiárias do programa, além de um aparelho celular e cabos de rede, visando aprimorar a comunicação com as famílias participantes do Programa Nossa Gente Paraná.

**ART. 2º** - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social sobre o saldo de 56,48 % em 31/12/2024, atribuído a trâmites burocráticos demorados nos processos licitatórios e à alta rotatividade de funcionários do CRAS, que dificultaram a execução do planejamento do uso dos recursos.

**ART. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.



Simone Maria Ribeiro  
Presidente do CMDCA  
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco  
CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635 8120  
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2025**  
Súmula: Aprova a prestação de contas parcial do repasse "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", referente ao período: 2º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e nos termos da reunião ordinária realizada no dia 28/02/2025,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Aprovar a prestação de contas parcial do repasse "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima":

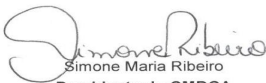
REPASSE	DELIBERAÇÃO	VALOR DO REPASSE	PERÍODO PRESTAÇÃO DE CONTAS	DESPESAS NO PERÍODO	SALDO FINAL	PORCENTAGEM SALDO	PRAZO INICIAL E FINAL
Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima	Deliberação nº 078/2023 - CEDCA/PR	R\$ 20.000,00	2º Semestre de 2024	R\$ 18.714,26 - Custeio	R\$ 2.268,31 em 31/12/2024	11,34 %	29/08/2023 A 31/12/2026

§ 1º. Os recursos foram utilizados no período, 2º semestre de 2024, para aquisição de 784 kits de higiene íntima, 130 kits por mês, para distribuição entre adolescentes atendidos pelo Centro da Juventude, CRAS e CREAS.

§ 2º - Segundo o Plano de Ação, o recurso será utilizado para atendimento de 72 crianças e adolescentes pelo período de 12 meses, com a entrega de um kit mensal. O valor estimado para cada kit será de R\$ 23,00 (vinte e três reais).

**ART. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.



Simone Maria Ribeiro  
Presidente do CMDCA  
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro  
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3635 8226  
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2025**  
Súmula: Aprova a prestação de contas FINAL do repasse "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente", referente ao período: De 01/07/2024 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e nos termos da reunião ordinária realizada no dia 28/02/2025,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Aprovar a prestação de contas FINAL do repasse "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente":


REPASSE	DELIBERAÇÃO	VALOR DO REPASSE	PERÍODO PRESTAÇÃO DE CONTAS	DESPESAS NO PERÍODO	SALDO FINAL	PORCENTAGEM SALDO	PRAZO INICIAL E FINAL
Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	R\$ 40.000,00	De 01/07/2024 a 13/12/2024.	R\$ 22.286,13 - Custeio	R\$ 0,00 em 13/12/2024	0,00 % em 13/12/2024	Dezembro 2019 A 13/12/2024

**Parágrafo único:** Com o recurso, foi realizada licitação para contratação de empresa de prestação de serviços de três oficineiros, sendo dois professores de dança e um de capoeira, para desenvolverem oficinas junto a crianças e adolescentes do SCFV, em ações diretas objetivando a erradicação do trabalho infantil.

**ART. 2º** - A Secretária Municipal de Assistência Social justifica que foram realizados dois pagamentos equidivadamente para a empresa IVANIA SOARES LTDA, sendo um de R\$ 1.920,00 em 10/05/2024, e outro de R\$ 1.900,00, em 05/06/2024, sendo que foram estornados em 18/07/2024.

**ART. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.



Simone Maria Ribeiro  
Presidente do CMDCA  
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro  
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3635 8226  
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2025**  
Súmula: Aprova a prestação de contas FINAL do repasse "Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes", referente ao período: 2º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e nos termos da reunião ordinária realizada no dia 28/02/2025,

**RESOLVE:**


**ART. 1º** - Aprovar a prestação de contas FINAL do repasse FIA/CEDCA/PR:

REPASSE	DELIBERAÇÃO	VALOR DO REPASSE	PERÍODO PRESTAÇÃO DE CONTAS	DESPESA NO PERÍODO	SALDO FINAL	PORCENTAGEM SALDO	PRAZO INICIAL E FINAL
Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes	Deliberação nº 03/2023 - CEDCA/PR	R\$ 12.000,00	2º Semestre de 2024	R\$ 785,52 em Custeio	R\$ 52,81 em 31/12/2024	0,44 % em 31/12/2024	16/10/2023 A 31/12/2024

**Parágrafo único:** Com o recurso, foram adquiridas 08 cestas básicas, ao custo de R\$ 98,19 cada, para distribuição entre as famílias indígenas Kaingang, moradores da Terra Indígena Boa Vista - Passo Liso.

**ART. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.



Simone Maria Ribeiro  
Presidente do CMDCA  
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro  
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3635 8226  
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2025**  
Súmula: Aprova a prestação de contas FINAL do repasse "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID", referente ao período: De 01/07 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e nos termos da reunião ordinária realizada no dia 28/02/2025,

**RESOLVE:**


**ART. 1º** - Aprovar a prestação de contas FINAL do repasse FIA/CEDCA/PR:

REPASSE	DELIBERAÇÃO	VALOR DO REPASSE	PERÍODO PRESTAÇÃO DE CONTAS	DESPESA NO PERÍODO	SALDO FINAL	PORCENTAGEM SALDO	PRAZO INICIAL E FINAL
Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID	Deliberação nº 24/2021 e 43/2021 - CEDCA/PR	R\$ 20.000,00	De 01/07 a 13/12/2024	Custeio - R\$ 2.356,66	R\$ 111,92 em 31/12/2024	0,56 % em 31/12/2024	Mês 11/2021 A 13/12/2024

**Parágrafo único:** Com o recurso, foram adquiridas 24 cestas básicas, ao custo de R\$ 98,19 cada, para distribuição entre as famílias vulneráveis do município, atingidas pela pandemia de COVID.

**ART. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.



Simone Maria Ribeiro  
Presidente do CMDCA  
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro  
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3635 8226  
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2025**  
Súmula: Aprova a prestação de contas parcial do repasse "Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência", referente ao período: 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e nos termos da reunião ordinária realizada no dia 28/02/2025,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Aprovar a prestação de contas FINAL do repasse FIA/CEDCA/PR:


REPASSE	DELIBERAÇÃO	VALOR DO REPASSE	PERÍODO PRESTAÇÃO DE CONTAS	DESPESA NO PERÍODO	SALDO FINAL	PORCENTAGEM SALDO	PRAZO INICIAL E FINAL
Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência	Deliberação nº 80/2022 - CEDCA/PR	R\$ 22.727,27	2º semestre de 2024	R\$ 0,00	R\$ 13.650,65 em 31/12/2024	60,06 % em 31/12/2024	02/05/2023 A 31/12/2026

**Art. 2º** - A Secretária Municipal de Assistência Social justifica o saldo em conta de 60,06 % devido à economia resultante da licitação e aos rendimentos, e solicitou autorização ao CEDCA/PR para adquirir mais três equipamentos semelhantes, para serem instalados em outro parque ou praça central.

**Parágrafo único:** Foi solicitado ao CEDCA/PR autorização para uso do saldo remanescente, sendo a resposta dada através da DELIBERAÇÃO Nº 57/2024 - CEDCA/PR. Art. 1º Aprova a utilização do saldo remanescente do recurso do Incentivo Parques Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência, aprovado pela Deliberação nº 80/2022 - CEDCA/PR a todos os municípios elegíveis, com o estabelecimento dos seguintes critérios: I - para a aquisição de um ou dois brinquedos acessíveis que deverão ser colocados no próprio parque já instalado no município; II - para a aquisição de um novo parque, que deverá ser instalado em outra localidade a ser definido pelo município.

**ART. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2025.



Simone Maria Ribeiro  
Presidente do CMDCA  
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025

**COMPED - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro - CEP 85.301-310  
Fone (42) 3635 8226 - E-mail: smsalaranjeirasdosul@gmail.com  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**RESOLUÇÃO COMPED Nº 01/2025**  
27/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a partilha dos recursos destinados ao FMDPCD através da Deliberação nº 009/2024 - COEDE-PR.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 036, de 10 de setembro de 2024, e

Considerando as decisões tomadas pela plenária do COMPED na reunião de 27/02/2025; Considerando a Deliberação nº 009/2024 - COEDE-PR; Considerando o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes à Deliberação nº 009/2024 - COEDE-PR, ambos aprovados pelo COMPED;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a partilha dos recursos provenientes da Deliberação nº 009/2024 - COEDE-PR, já depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCD) de Laranjeiras do Sul, cujo saldo com rendimentos na data de 27/02/2025 é de R\$ 69.981,22, da seguinte forma:

I - R\$ 6.998,12 para capacitação, sensibilização, mobilização e qualificação de profissionais, famílias, rede de atendimento e de proteção à pessoa com deficiência, incluindo material gráfico (despesas com custeio), sendo de responsabilidade da Secretária Municipal de Assistência Social executar o recurso;

II - R\$ 31.491,55 a serem repassados para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), CNPJ nº 77.290.401/0001-58 (despesas com capital);

III - R\$ 31.491,55 a serem repassados para a Associação de Apoio ao Desenvolvimento, Meio Ambiente e Cultura de Laranjeiras do Sul - ADL / Associação Colibri, CNPJ nº 05.103.477/0001-16 (despesas com capital).


**Parágrafo único** - Eventuais saldos de rendimentos após a data de 27/02/2025 deverão ser destinados à capacitação, sensibilização, mobilização e qualificação de profissionais, famílias, rede de atendimento e de proteção à pessoa com deficiência, incluindo material gráfico (conforme inciso I).

**Art. 2º** - Solicitar ao Município de Laranjeiras do Sul o estabelecimento de parceria via Termo de Fomento (Lei Federal nº 13.019/2014), com dispensa de chamamento público, entre o Município e as organizações da sociedade civil citadas, objetivando a transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCD), Conta Corrente nº 61521-8, Banco do Brasil.

**Parágrafo único** - A dispensa de chamamento público justifica-se pelo fato de que as entidades citadas encontram-se regularmente constituídas, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED), possuindo histórico de atuação na área da assistência social e comprovada capacidade técnica para a execução do objeto da parceria.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 27 de fevereiro de 2025.



MILTON BATISTA  
Presidente do COMPED

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 08, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Designa Servidor que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Sra. SILVANA PIROLI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.277.811-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 046.874.719-27, cargo de Secretária de Finanças, nomeado pelo Decreto nº 22/2025, para proceder a partir de 14 de janeiro de 2025, juntamente com a o Prefeito Municipal a Sr. FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 10.127.108-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 787.632.829-68, as atribuições de receber, pagar, guardar, movimentar, transferir valores do Município de contas correntes bancárias por meio eletrônico e não eletrônico; cumprir e fazer cumprir as normas de programação financeira e acompanhar a execução do orçamento; movimentar fundos bancários; preencher e assinar cheques bancários; efetuar o pagamento de pessoal por meio eletrônico e não eletrônico e convênio de folha de pagamento; conferir rubricas; fornecer o suprimento para pagamentos externos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; controlar os saldos bancários e movimentar saldos bancários por meio eletrônico e não eletrônico; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria, bem como executar outras tarefas correlatas via AASP - Auto Atendimento Setor Publico, referente ao Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, CNPJ: 95.587.648/0001-12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de fevereiro de 2025.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Designa Servidores que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Sra. RAQUEL BONES DOS REIS MUFATTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.787.322-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 005.057.029-32, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 149/2023, juntamente com a Secretária de Finanças a Sra. - SILVANA PIROLI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.277.811-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 046.874.719-27, para proceder a partir de 14 de janeiro de 2025, as atribuições de receber, pagar, guardar, movimentar, transferir valores do Município de contas correntes bancárias por meio eletrônico e não eletrônico; cumprir e fazer cumprir as normas de programação financeira e acompanhar a execução do orçamento; movimentar fundos bancários; preencher e assinar cheques bancários; efetuar o pagamento de pessoal por meio eletrônico e não eletrônico e convênio de folha de pagamento; conferir rubricas; fornecer o suprimento para pagamentos externos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; controlar os saldos bancários e movimentar saldos bancários por meio eletrônico e não eletrônico; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria, bem como executar outras tarefas correlatas via AASP - Auto Atendimento Setor Publico, referente ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.195.958/0001-50.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de fevereiro de 2025.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
Autoriza a venda de retinóides pelo estabelecimento descrito abaixo e altera responsável técnico.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e
CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 009/2025, DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
RESOLVE:
Art. 1º - O Município de Nova Laranjeiras - PR, com base na análise dos documentos apresentados e atendendo ao disposto no art. 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado:
Razão Social BORSOI E ZYS LTDA
Nome Fantasia BORSOI E ZYS LTDA
Endereço Rua Anselmo Veronese, 72, Sala 02, Centro, Nova Laranjeiras- Paraná.
CNPJ 43.246.612/0001-71
Licença Sanitária 202100010000048
Responsável Legal PAULO CÉZAR ZYS
CPF 086.542.359-85 RG 12.766.560-5
Responsável Técnico PAULO CÉZAR ZYS
CPF 086.542.359-85 RG 12.766.560-5 CRF 34614 /PR

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
§ 1º - Fica autorizado este a adquirir e comercializar medicamentos da lista C2- Anexo da Portaria 344 de 12 de Maio de 1998 e suas atualizações.
§ 2º - Fica autorizado o comércio de retinóides de uso sistêmico, devido à prescrição médica de isotretinoina – lista C2 da portaria SVS/MS nº 344/98.
§ 3º - O cadastro citado perde validade quando houver mudança, alteração de dados cadastrais e/ou diretor técnico.
§ 4º - Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deve ser requerida alteração junto ao Departamento de Vigilância Sanitária.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de março de 2025.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 113, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
Convoca a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO,
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - NOVA LARANJEIRAS, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, início às 08:00 horas término às 18:00 horas, no Centro do Idoso VIVER MAIS, localizada na Rua das Laranjeiras, Bairro Progresso, Nova Laranjeiras – PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.
Art. 2º. A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - NOVA LARANJEIRAS desenvolverá seus trabalhos com base na temática "Envelhecimento Multicultural e Democracia por Equidade, Direitos e Participação".
§ 1º. A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estará estruturada em 05 (cinco) eixos, sendo:
Eixo Temático 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo Temático 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo Temático 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo Temático 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo Temático 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.
Art. 3º. A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - NOVA LARANJEIRAS será presidida pela Presidente do Conselho Municipal Sra. Terezinha Marcassoni Abreu.
Art. 4º. São objetivos da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:
I. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II. Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III. Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
Art. 5º. As despesas decorrentes para a organização da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA correrão por conta de Recursos Livres da Administração Pública Municipal.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de março de 2025.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.
Nº INSC. NOME CARGO Classif.
2374947 ROGÉRIO MUSEKA OPERADOR DE MÁQUINAS 5º
Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.
Art. 3º - O candidato deveria apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
k) Comprovante de endereço;
l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
o) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
u) Exame admissional.
Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de março de 2025.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 114, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:
NOME CARGA/HOR PERÍODO
SUZELIA YNHGRE MINEIRO BERNARDI 04 Hrs/Sem 03/02/2025 A 19/12/2025
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de março de 2025.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 114, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:
NOME CARGA/HOR PERÍODO
SUZELIA YNHGRE MINEIRO BERNARDI 04 Hrs/Sem 03/02/2025 A 19/12/2025
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de março de 2025.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 114, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:
NOME CARGA/HOR PERÍODO
SUZELIA YNHGRE MINEIRO BERNARDI 04 Hrs/Sem 03/02/2025 A 19/12/2025
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de março de 2025.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 <p><b>Município de Nova Laranjeiras</b> Estado do Paraná CNPJ 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148</p>	<p>Pregão Nr.: 74/2024</p>
	<p>Processo Adm.: 297/2024 Data do Processo: 31/12/2024</p>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 297/2024
- b) Nr. Licitação: 74/2024
- c) Modalidade: Pregão
- d) Data de Homologação: 05/03/2025
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

Empresa(s) vencedora(s):

ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 57.600.608/0001-85							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço total
153	1	COPO DESCARTAVEL 100 X 300ML	MINAPLAST		UN	500,00	3.190,00
154	1	COPO DESCARTAVEL 100 X 50ML C	MINASPLAS		UN	300,00	525,00
178	1	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 20 X 35CM capacidade de 2 kg. de boa qualidade. embalagem com 100 unidades	TUBESPAAC		UN	150,00	480,00
184	1	ESCOVA OVAL EM PLÁSTICO (LAVAR ROUPA) Obs: Apresentar amostra.	TOP RODOS		UN	50,00	120,00
185	1	ESCOVA OVAL EM PLÁSTICO (LAVAR ROUPA) Obs: Apresentar amostra.	TOP RODOS		UN	50,00	120,00
186	1	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS	TOP RODOS		UN	30,00	73,50
187	1	ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM	TOP RODOS		UN	80,00	649,60

192	1	SUPORTE PARA PANELA DE BOA QUALIDADE. Mínimo 10 gramas. Obs: Apresentar amostra.	DESORAL		UN	350,00	700,00
193	1	ESPONJA DE LIMPEZA DUAS FACES	CONDOR		UN	500,00	500,00
215	1	FILTRO PARA CAFE Referência 103. Embalagem com 30 unidades.	BRIGITA		UN	500,00	1.900,00
229	1	GARRAFA TÉRMICA BOTULAO 5 LITROS	TERMOLAR		UN	10,00	500,00
233	1	GUARDANAPO 22 X 24 CM Embalagem com 50 unidades	EPAPER		UN	500,00	700,00
235	1	INSETICIDA SPRAY 300ML	BUZZ		UN	50,00	500,00
322	1	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80CM (TIPO SACO) Obs: Apresentar amostra.	FLABON		UN	100,00	700,00
323	1	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80CM (TIPO SACO) Obs: Apresentar amostra.	FLABON		UN	100,00	930,00
325	1	PANO DE LIMPEZA PANÃO 78 cm comprimento por 88cm de largura. 85% algodão. apresentar amostra.	BRILHEX		UN	150,00	1.200,00
384	1	RESERVATORIO PARA AGUA 20 LITROS (GARRAFAO)	FONTANO OURO		UN	100,00	2.600,00
387	1	RODO DE ESPUMA BASE ESPONJA VERDE 40 CM	TOP RODOS		UN	50,00	650,00
388	1	RODO DE ESPUMA BASE ESPONJA VERDE 60 CM	TOP RODOS		UN	150,00	3.000,00
389	1	RODO EM	SANCHES		UN	20,00	2.000,00

391	1	RODO EM ALUMINIO COM LAMINA DUPLA DE BORRACHA 1 METRO	TOP RODOS		UN	100,00	5.000,00
394	1	RODO PROFISSIONAL 65 CM	TOP RODOS		UN	100,00	3.000,00
397	1	SABÃO EM BARRA DE COCO 200 gramas a unidade. Embalagem com 5 unidades. Obs: Apresentar amostra.	GRANDO SOL		UN	20,00	200,00
406	1	SABONETE LIQUIDO NEUTRO REFIL Sabonete liquido neutro cremoso, perfume cosmético, emoliente, substância bacteriostática e agente branqueante. Embalagem de 800ml.	BELL PLUS		UN	100,00	600,00
413	1	SACO ENVIÃO Saco enxerguio, tipo lá. Composição: 85% algodão, 15% poliéster. Tecido íntegro, de boa qualidade, que durante o uso não estufa ou solta pedaços. Medida: 73 cm x 44 cm. Opção da cor: Cinza. Obs: Apresentar amostra.	BRILHEX		UN	100,00	700,00
414	1	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESURA 6 MICRAS 0,50 X 0,60 CM 1000 unidades.	MASSUDA		UN	20,00	3.500,00
430	1	TECIDO ALVEJADO EXTRA BRANCO Com trama bem	FLABON		UN	250,00	3.500,00

436	1	TOALHA DE RISTO 78x110 cm. Trabalho de resto 0,70 x 0,45 cm. Composição 100% algodão. 1ª linha. Obs: Apresentar amostra.	FLABON		UN	100,00	860,00
442	1	VASSOURA DE PALHA COM CABO Vassoura de palha com cabo de madeira, resistente e de boa qualidade. Obs: Apresentar amostra.	CAIPIRA		UN	300,00	6.000,00

ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 52.415.955/0001-03							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço total
217	1	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, lata com 800 gr.	Danone		UN	50,00	4.149,00
218	1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, lata com 400 gr.	Danone		UN	50,00	2.746,50
219	1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, lata com 400 gr.	Danone		UN	50,00	3.070,00

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ 46.368.367/0001-63							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço total
312	1	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 10 LITROS Em alumínio de boa qualidade. Com capacidade de 10 L.	PANELUX		UN	4,00	757,28
313	1	PANELA DE PRESSAO	PANELUX		UN	5,00	409,00

314	1	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 7 LITROS Em alumínio de boa qualidade. Com capacidade de 7 L.	PANELUX		UN	5,00	617,60
-----	---	--	---------	--	----	------	--------

BELA FRUTA LTDA - CNPJ 46.001.918/0001-56							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço total
1	1	ABACATE	nr		KG	300,00	3.598,00
2	1	ABACATE	nr		UN	200,00	1.550,00
3	1	ABOBORA CABOTIA/MORANGA	nr		KG	200,00	900,00
4	1	ABOBRINHA MENINA VERDE	nr		KG	250,00	1.000,00
6	1	ACELGA	nr		KG	150,00	1.269,00
28	1	ALHO DE CABECA	tropeiro		KG	200,00	4.990,00
56	1	BANANA CATURUBA	nr		KG	3.100,00	12.989,00
57	1	BANANA MAÇA	nr		KG	1.000,00	9.490,00
61	1	BATATA DOCE LARANJADA	nr		KG	80,00	388,00
62	1	BATATA DOCE ROXA	nr		KG	80,00	389,60
64	1	BATATA SALSA	nr		KG	80,00	1.200,00
67	1	BERGAMOTAM ORGOTE/POKA NIMEXERICA	nr		KG	150,00	1.237,50
85	1	BIROCOLIS	nr		KG	150,00	1.800,00
159	1	COUVE - FLOR MAÇO DE 400 GR	nr		UN	500,00	3.450,00
160	1	COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA - EMBALAGEM DE 2 KG	nr		UN	400,00	9.000,00
182	1	ESCAROLA De primeira qualidade maços com 500 gr em média	nr		UN	100,00	1.045,00
190	1	ESPINAFRE De primeira qualidade maços com 500 gr em média	nr		UN	150,00	1.350,00
271	1	MAÇA FUGI	nr		KG	900,00	6.210,00
272	1	MAÇA GALA	nr		KG	2.100,00	14.448,00

285	1	MAMÃO FORMOSA	nr		KG	2.000,00	6,50 13.000,00
289	1	MARACUJA	nr		KG	200,00	21,90 4.380,00
292	1	MELANCIA	nr		KG	2.000,00	2,49 4.980,00
293	1	MELÃO AMARELO	nr		KG	2.000,00	4,00 8.000,00
301	1	MORANGUINHO EM BANDEJA Embalagem com no mínimo 200 gramas.	nr		UN	200,00	10,00 2.000,00
305	1	OVOS DE GALINHA Grande tipo vermelho.	da granja		DZ	2.000,00	7,99 15.980,00
340	1	PEPINO FRESCO com casca íntegra tamanho padrão.	nr		KG	1.500,00	3,99 5.985,00
341	1	PERA MOLE	nr		KG	10,00	15,90 159,00
345	1	PINHÃO DE BOA QUALIDADE	nr		KG	100,00	13,90 1.390,00
349	1	POKÁN conservadas.	nr		KG	200,00	8,50 1.700,00

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 29.530.767/0001-04							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço total
334	1	PAPEL TOALHA BRANCO 22 X 20 CM Embalagem com 2 unidades de 60 folhas. De boa qualidade.	PEGG		UN	600,00	4,33 2.598,00

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ 25.195.487/0001-36							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço total
214	1	FILME PLÁSTICO ROLO 0,25 CM X 7,5 M	INOVEN		UN	150,00	3,54 531,00
306	1	PA PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO	NOGUEIRA		UN	50,00	9,28 463,00
330	1	PAPEL ALUMINIO ROLO 0,45CM X 7,5M	INOVEN		UN	150,00	4,79 718,50
386	1	RODO DE ESPUMA BASE ESPONJA BRANCA 30 CM	NOGUEIRA		UN	100,00	8,53 853,00

CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ 51.621.518/0001-83							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço total
41	1	AVENTAL TRADICIONAL Tamanho aproximado de 63 x 112 cm.	TOTAL CAPAS		UN	20,00	10,00 200,00

104	1	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO	PRÓPRIA		KG	600,00	33,50 20.100,00
105	1	CARNE BOVINA ALCATRA	PRÓPRIA		KG	500,00	27,60 13.800,00
107	1	CARNE BOVINA CONTRA-FILE	PRÓPRIA		KG	400,00	31,25 12.500,00
109	1	CARNE BOVINA COXA O MOLE (BIFE)	PRÓPRIA		KG	250,00	32,40 8.100,00
110	1	CARNE BOVINA Em escalas finas de aproximadamente 20 gr (acém)	PRÓPRIA		UN	1.500,00	26,00 39.000,00
111	1	CARNE BOVINA FILE MIGNON	PRÓPRIA		KG	300,00	36,00 10.800,00
113	1	CARNE DE FRANGO (CONGELADO INTEIRO)	GRANJEIRO		KG	50,00	12,95 647,50
115	1	CARNE BOVINA MOIDA (ACÉM)	PRÓPRIA		UN	2.000,00	22,00 44.000,00
117	1	CARNE SUINA (PERNIL) SEM PELE, SEM OSSO	PRÓPRIA		UN	2.400,00	18,53 44.472,00
119	1	CARNE SUINA CHURRASCO PADRAO DE 3 KG	PRÓPRIA		UN	450,00	42,22 18.999,00

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA - CNPJ 11.583.995/0001-87							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço total
259	1	LINGUIÇA SUINA PURA DEFUMADA	POLIDORO		KG	100,00	23,50 2.350,00
260	1	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	POLIDORO		KG	400,00	14,30 5.720,00
419	1	SALAME CRACOVIA Lingüça de carne suína cozida e defumada.	CASCATINHA		KG	30,00	36,65 1.099,50

TOTAL							221.588,00
-------	--	--	--	--	--	--	------------

5	1	CAFÉ AÇÚCARADO em embalagem de 100 gr.	KITAL		UN	250,00	5,36 1.340,00
8	1	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, embalagem de 550 gr.	ATALAIA		UN	800,00	12,49 9.992,00
10	1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL Na cor branca embalagem de 5 kg	ALTO ALEGRE		UN	1.000,00	17,99 17.990,00
13	1	ADESIVO	ATOPY		UN	20,00	18,90 378,00

15	1	AGUA DE COCO Natural e antioxidante. em embalagem de 1l, sem glúten, sem açúcar, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Obs: Apresentar amostra.	QUADRADO		UN	100,00	11,27 1.127,00
24	1	ALCOOL LIQUIDO 70% 500 ML	VALE VERDE		UN	300,00	5,33 1.599,00
31	1	AMENDOIM CRU Tipo 1. Embalagem com 500 gr. Obs: Apresentar amostra.	SABOR SUL		UN	150,00	7,66 1.149,00
37	1	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO (GRANDE) (Apresentar amostra)	BELMAR		UN	8,00	45,00 360,00
40	1	AVEIA EM FLOCOS Fios de primeira qualidade, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 150 gr resistente. Obs: Apresentar amostra.	APTI		UN	250,00	5,84 1.460,00

53	1	BALA MASTIGÁVEL MACIA DE CARAMELO Pacote com 500 gramas. Obs: Apresentar amostra.	PECCIN		UN	100,00	16,90 1.690,00
54	1	BALDE ALUMINIO CAPACIDADE 10 LITROS 1ª LINHA Balde em alumínio. Capacidade 10 litros. Obs: Apresentar amostra.	BELMAR		UN	50,00	69,78 3.489,00
58	1	BANHA SUINA 3 KG	CASCATINHA		UN	240,00	42,00 10.080,00
59	1	BARRA DE	BITTER		UN	100,00	2,69 269,00

60	1	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO 1KG	INCAS		UN	20,00	39,00 780,00
66	1	BEBIDA VEGETAL A base de vegetal sem leite animal, sem glúten embalagem tetra pak, caixa de 1 litro com sabores. apresentar amostra. Obs: Apresentar amostra.	ADES		UN	300,00	12,45 3.735,00

69	1	BISCOITO CREAM CRACKER Zero gordura trans/zero lactose. Isento de proteína do leite e traços de leite e ovo. embalagem 400 gr.	PICININI		UN	1.000,00	6,20 6.200,00
72	1	BISCOITO DOCE Isento de leite e derivados e glúten e ovo. embalagem de no mínimo 80 gr.	CINDERELA		UN	100,00	14,00 1.400,00

Table with 8 columns: ID, QTY, Desc, Marca, Unidade, Preço, Valor, Total. Includes items like BISCOITO MAIRA, BISCOITO RECHADO SALGADO, BISCOITO ROSCA CHOCOLATE, etc.

Table with 8 columns: ID, QTY, Desc, Marca, Unidade, Preço, Valor, Total. Includes items like FARINHA DE MILHO AMARELA (FUBA) 1KG, FÉLUAO PRETO TIPO "1", FERVEDOR EM ALUMÍNIO CAP. 2 LITROS, etc.

Table with 8 columns: ID, QTY, Desc, Marca, Unidade, Preço, Valor, Total. Includes items like PAPEL HIGIENICO EM ROLO FOLHA DUPLA, PAPEL HIGIENICO NEUTRO COR BRANCO, PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO, etc.

Table with 8 columns: ID, QTY, Desc, Marca, Unidade, Preço, Valor, Total. Includes items like CA CAPACIDADE 50 LITROS, CANELA EM RAMA, CANJICA BRANCA OU AMARELA DE MILHO Tipo 01, etc.

Table with 8 columns: ID, QTY, Desc, Marca, Unidade, Preço, Valor, Total. Includes items like BARATAS 10 GRAMAS, IOGURTE DE FRUTAS 900 GRAMAS, IOGURTE DE FRUTAS LIGHT 180 GRAMAS, etc.

Table with 8 columns: ID, QTY, Desc, Marca, Unidade, Preço, Valor, Total. Includes items like CONGELADA, SABOR ABACAXI, POLPA DE FRUTAS CONGELADA, SABOR LARANJA, etc.

Table with 8 columns: ID, QTY, Desc, Marca, Unidade, Preço, Valor, Total. Includes items like COLHER GRANDE EM ACO INOX, CONCHA EM ACO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO, CONCHA EM ACO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO, etc.

Table with 8 columns: ID, QTY, Desc, Marca, Unidade, Preço, Valor, Total. Includes items like vedadora contendo 500 gr, MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO 500 GRAMAS, MACARRÃO PARA FUSO contendo 500 gr, etc.

Table with 8 columns: ID, QTY, Desc, Marca, Unidade, Preço, Valor, Total. Includes items like embalado e vedado, REEMBALAGEM PLASTICA VIRGEM TRANSP, REQUEIJÃO CREMOSO Copo plástico, etc.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
		Dimensões 11,1x9,0x6,5 cm. Capacidade mínima 246 ml.						
TOTAL								454.692,99
DISTRIBUIDORA WITTMANN LTDA - CNPJ 06.150.679/0001-81								
16	1	ÁGUA MINERAL COM GAS 500 ML	CRISTAL AZUL		UN	1.500,00	1,23	1.845,00
17	1	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM COM 20 LITROS	FONFANA ORO		UN	800,00	11,30	9.040,00
18	1	ÁGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	CRISTAL AZUL		UN	2.500,00	1,18	2.950,00
101	1	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PESO 13KG	LIQUIGÁS		UN	400,00	114,00	45.600,00
102	1	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PESO 45KG	LIQUIGÁS		UN	60,00	486,65	29.199,00
TOTAL								88.634,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 85.477.586/0001-32								
38	1	ASSADEIRA RENTAGILAR EM ALUMINIO (MEDIA) (Apresentar amostra)	Vissox		UN	8,00	35,87	286,96
179	1	EMBALAGEM PLASTICA BOBINA 35 X 50CM Capacidade de 7 kg. de boa qualidade. embalagem com 500 unidades.	Tubespack		UN	200,00	11,32	2.264,00
231	1	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1,8 LITROS Obs: Apresentar amostra	Termolar		UN	40,00	74,75	2.990,00
326	1	PANO DE PRATO TRAMA 11 Obs: Apresentar amostra	Fiabom		UN	200,00	5,84	1.168,00
344	1	PILHA MEDIA 1,5 "C" - ALCALINA	Elgin Alfacel		UN	70,00	10,00	700,00
400	1	SABAO EM PÓ EMBALAGEM 5 KG	Assim		UN	500,00	59,99	29.995,00
401	1	SABAO EM PÓ	Assim		UN	100,00	6,99	699,00

434	1	EMBALAGEM 800 GRAMAS	TP101		UN	10,00	53,00	530,00
435	1	TOALHA DE BANHO Toalha de banho 1,4 x 0,7 cm. Composição 100% algodão. 1ª linha. Obs: Apresentar amostra	Fiabom		UN	100,00	29,80	2.980,00
TOTAL								41.612,96
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ 04.584.756/0001-86								
42	1	AVENTAL TRADICIONAL Confeccionado em material impermeável de boa qualidade, com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas. Tamanho aproximado de 80 x 80 cm.	vnisseg		UN	50,00	11,85	592,50
84	1	BOTA DE BORRACHA Cor branca, cano curto, número 34 ao 43.	genova		PR	40,00	39,90	1.596,00
270	1	LIVIA DE VERNIZ Confeccionada em borracha natural, revestido interno de verniz, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lista na face dorsal e punho. Tamanho G. Obs: Apresentar amostra.	kalipo		PR	350,00	4,36	1.526,00
TOTAL								3.714,50
GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 38.063.834/0001-19								
32	1	AMIDO DE MILHO Em pó, embalagem de 500 gr. Obs: Apresentar amostra.	DMILLE		UN	250,00	5,73	1.432,50
279	1	MACARRAO ESPAGUETE	JOIA		UN	550,00	3,15	1.732,50

356	1	COM OVOS - embalagem plastica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500 gr	GRANETO		UN	60,00	3,15	189,00
374	1	POVILHO DOCE Embalagem de 500g, puro, livre de sujidades e contaminantes.	DMILLE		UN	400,00	2,43	972,00
376	1	QUIRERA DE MILHO embalagem de 1 kg. apresentar amostra. Obs: Apresentar amostra.			UN	400,00	2,43	972,00
377	1	REFRESCO EM PÓ 400 GRAMAS Obs: Apresentar amostra.	CELLI		UN	30,00	4,55	136,50
TOTAL								4.752,30
JOSE LUIZ ZAGO - ME - CNPJ 00.441.192/0001-71								
103	1	CARNE BOVINA POSTA Bovina em pedaços pequenos finas de aproximadamente 30 gr.)	PROPRIA		KG	2.000,00	29,25	58.500,00
108	1	CARNE BOVINA COSTELA	PROPRIA		KG	350,00	24,00	8.400,00
114	1	CARNE DE FRANGO CONGELADO TIPO COXA SOBRE-COXA	PROPRIA		KG	4.200,00	9,28	38.976,00
116	1	CARNE SUINA (PERNIL)	PROPRIA		KG	400,00	13,50	5.400,00
118	1	CARNE SUINA SISTEMA SEM PELE	PROPRIA		KG	150,00	16,00	2.400,00
120	1	CARNE SUINA COSTELA SEM PELE	PROPRIA		KG	100,00	19,00	1.900,00
337	1	PEITO DE FRANGO (CONGELADO)	PROPRIA		KG	200,00	15,90	3.180,00
371	1	QUEIJO COLONIAL	PROPRIA		KG	50,00	39,00	1.950,00
418	1	SALAME COLONIAL DEFUMADO	PROPRIA		KG	100,00	26,50	2.650,00
TOTAL								123.356,00

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 29.755.673/0001-33								
19	1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO Com bico dosador	BIO KRISS		UN	50,00	125,00	6.250,00
167	1	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	ULTRA FRESCH		UN	600,00	8,31	4.986,00
216	1	FLANELA BRANCA 100% algodão, com medidas mínimas de 28 x 38 cm. Obs: Apresentar amostra.	DALTEXTIL		UN	150,00	366,66	54.999,00
390	1	RODO EM ALUMINIO COM LAMINA DUPLA DE BORRACHA 60CM Com cabo de aluminio de 1,40 m x 44mm	ZAGO		UN	40,00	40,42	1.616,80
421	1	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	CASA LIMPA		UN	600,00	3,43	2.058,00
443	1	VAISSOURA DE PELO COM CABO	LIMPANIA		UN	50,00	12,00	600,00
TOTAL								70.509,80
MMP NANTES - CNPJ 21.690.355/0001-20								
92	1	CAIXA ORGANIZADOR A CAPACIDADE 36 LITROS	uj.plast		UN	5,00	75,50	377,50
93	1	CAIXA ORGANIZADOR A CAPACIDADE 7,5 LITROS	jud		UN	20,00	20,64	412,80
94	1	CAIXA ORGANIZADOR A CAPACIDADE 8,5 LITROS	jud		UN	10,00	20,64	206,40
143	1	COLHER DE MESA EM AÇO INOX - DUZIA Colher de mesa em aço inoxidável, com cabo plástico.	il.import		DZ	10,00	19,00	190,00
151	1	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE E 340ML	nadir		UN	100,00	5,24	524,00
357	1	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 1 LITRO	uj.plast		UN	30,00	6,60	198,00

358	1	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 1,5 LITROS	uj.plast		UN	20,00	6,25	125,00
360	1	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 2 LITROS	uj.plast		UN	20,00	8,75	175,00
361	1	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 3 LITROS	uj.plast		UN	30,00	9,80	294,00
363	1	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 300ML	uj.plast		UN	20,00	6,25	125,00
365	1	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 750ML	uj.plast		UN	30,00	6,15	184,50
366	1	POTE RECIPIENTE DE VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS	viva		UN	15,00	23,85	357,75
367	1	POTE RECIPIENTE DE VIDRO CAPACIDADE 3 LITROS	viva		UN	15,00	24,50	367,50
368	1	POTE RECIPIENTE DE VIDRO CAPACIDADE 500 ML	mimo		UN	15,00	19,60	294,00
TOTAL								3.831,45
MULTIACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ 73.244.337/0001-18								
155	1	COPO TERMICO DE ISOPOR DESCARTAVEL 180 ml. pacote com 100 unidades.	BOMPACK		UN	50,00	6,40	320,00
172	1	DISPENSER PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO Rolo em plástico abs branco de alta qualidade, indicado para papel de 300 a	TRILHA		UN	50,00	22,60	1.130,00

263	1	LIXEIRA COM PEDAL E TAPA CAPACIDADE 100 LITROS Obs: Apresentar amostra.	NYCOLPLAS T		UN	10,00	175,00	1.750,00
393	1	RODO PROFESSIONAL 35 CM	NYCOLPLAS T		UN	50,00	36,00	1.800,00
441	1	VAISSOURA COM FIOS DE NYLON DE USO EXTERNO	ODIM		UN	150,00	19,00	2.850,00
TOTAL								7.850,00
PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ 20.509.544/0001-90								
124	1	CERA LIQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE 5 LITROS Obs: Apresentar amostra.	TROPPEL		UN	60,00	19,81	1.188,60
169	1	DETERGENTE 5 LITROS	BARBAREX		UN	600,00	9,31	5.586,00
TOTAL								6.774,60
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ 19.611.064/0001-57								
433	1	TENIS DE EPI Confeccionado em eva (etil vinil acetato), cano curto, nº 34 ao 43, antiderrapante e que atenda as exigencias da nr 32. . apresentar amostra.	SOFTWORK S CA 37212		UN	40,00	81,50	3.260,00
264	1	LIXEIRA COM PEDAL E TAPA CAPACIDADE 21 LITROS Obs: Apresentar amostra.	jauar		UN	30,00	30,00	900,00
265	1	LIXEIRA COM	nje		UN	15,00	60,00	900,00
TOTAL								3.260,00
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - CNPJ 18.449.927/0001-79								
262	1	LIXEIRA COM PEDAL E TAPA CAPACIDADE 10 LITROS Obs: Apresentar amostra.	nje		UN	30,00	25,00	750,00

TAMPA BASCULANTE CAPACIDADE 60 LITROS Obs: Apresentar amostra.								
TOTAL								2.550,00
SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA - CNPJ 05.340.608/0001-89								
21	1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS Com bico dosador	SIPROLIMP		UN	400,00	7,29	2.916,00
23	1	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	SIPROLIMP		UN	200,00	3,57	714,00
29	1	ALVEJANTE TRADICIONAL SEM CLORO 1,5 LITROS	SIPROLIMP		UN	150,00	5,18	777,00
30	1	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	SIPROLIMP		UN	400,00	3,12	1.248,00
123	1	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	SIPROLIMP		UN	90,00	3,77	339,30
125	1	CERA LIQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE 750 ML	SIPROLIMP		UN	50,00	3,88	194,00
126	1	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	SIPROLIMP		UN	50,00	3,75	187,50
164	1	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS	SIPROLIMP		UN	500,00	4,99	2.495,00
165	1	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO 5 LITROS	SIPROLIMP		UN	500,00	4,99	2.495,00
166	1	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO 500 ML	SIPROLIMP		UN	100,00	1,39	139,00
170	1	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML	SIPROLIMP		UN	1.000,00	1,39	1.390,00
171	1	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	SIPROLIMP		UN	400,00	9,60	3.840,00
257	1	LIMPA VIDROS SPRAY 500 ML	SIPROLIMP		UN	400,00	3,22	1.288,00
258	1	LIMPADOR INTANQUE MULTI USO 500 ML	SIPROLIMP		UN	1.600,00	1,43	2.288,00
269	1	LUSTRA MOVEIS 200 GRAMAS	SIPROLIMP		UN	30,00	2,31	69,30
TOTAL								20.380,10
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA - CNPJ 46.494.814/0001-20								

45	1	BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 10 A 15 LITROS 1ª LINHA	ARQPLAST		UN	20,00	19,75	395,00
46	1	BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 20 LITROS 1ª LINHA	ARQPLAST		UN	20,00	26,00	520,00
47	1	BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 35 LITROS 1ª LINHA	ARQPLAST		UN	10,00	39,50	395,00
48	1	BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 5 LITROS 1ª LINHA	ARQPLAST		UN	10,00	12,50	125,00
86	1	BULE EM ALUMINIO 2 LITROS	DOCESAR		UN	10,00	43,00	430,00
87	1	BULE EM ALUMINIO 4 LITROS	DOCESAR		UN	10,00	113,00	1.130,00
89	1	CAIXA HORTIFRUTIS CAPACIDADE 60 LITROS	PLASTIC		UN	60,00	86,65	5.199,00
90	1	CAIXA ORGANIZADOR A CAPACIDADE 20 LITROS	RISCHIOTO		UN	15,00	30,00	450,00
95	1	CAIXA TERMICA EM ISOPOR CAPACIDADE 18 LITROS	BELMAR		UN	10,00	51,00	510,00
96	1	CAIXA TERMICA EM ISOPOR CAPACIDADE 3 LITROS	BELMAR		UN	5,00	15,44	77,20
97	1	CAIXA TERMICA EM ISOPOR CAPACIDADE 50 LITROS	ISOTERM		UN	5,00	99,00	495,00
134	1	CHALEIRA EM ALUMINIO 3 LITROS	DOCESAR		UN	15,00	50,00	750,00
183	1	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO	DOCESAR		UN	10,00	110,00	1.100,00
188	1	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX de 30 cm	DOCESAR		UN	10,00	25,00	250,00
243	1	JARRA PLASTICA 2 LITROS	RISCHIOTO		UN	8,00	10,62	84,96
316	1	PANELA EM ALUMINIO 15 LITROS	DOCESAR		UN	4,00	199,50	798,00

317	1	PANELA EM ALUMINIO 15 LITROS	DOCESAR		UN	6,00	200,00	1.200,00
320	1	PANELA/CACAROLA EM ALUMINIO 20 LITROS (BAIXA)	DOCESAR		UN	10,00	240,00	2.400,00
321	1	PANELA/CALDEIRA EM ALUMINIO 30 LITROS	DOCESAR		UN	5,00	260,00	1.300,00
359	1	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 10 LITROS	RISCHIOTO		UN	40,00	19,87	794,80
362	1	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 5 LITROS	RISCHIOTO		UN	50,00	17,00	850,00
364	1	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 7,5 LITROS	RISCHIOTO		UN	50,00	17,00	850,00
TOTAL								20.103,96
SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ 49.535.617/0001-09								
20	1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS Com bico dosador	PROEZA		UN	200,00	4,40	880,00
145	1	COLHER DESCARTAVEL PARA BOLO/SOBREMESA Transparente, pacote com 50 unidades.	BELLOCOPO		UN	100,00	2,35	235,00
333	1	PAPEL HIGIENICO NEUTRO COR BRANCO 60 METROS pacote com 04 unidades (rolos de 60 metros cada. Obs: Apresentar amostra	MILI		UN	1.000,00	10,86	10.860,00
402	1	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1,60 KG	AMACITEL		UN	200,00	11,96	2.392,00
404	1	SABONETE LIQUIDO INFANTIL NEUTRO 250 ML Obs: Apresentar	CHEIRINHO DE BEBÊ		UN	10,00	22,60	226,00

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes rows for amostra, SABONETE LIQUIDO NEUTRO, ALCÓOL EM GEL, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes rows for amostra, ALFACE CRESPA, ALFACE LISA, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes rows for MONALISA, BATERIA REF, BETERRABA, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes rows for 400 gr, FARINHA DE ROSCA, FARINHA DE TRIGO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes rows for MISTURA DE TEMPEROS, MISTURA PARA TEMPEROS, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes rows for RUCULA, SABÃO EM BARRA, SACOLA PLASTICA, etc.

R\$ 1.635.966,59 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Nova Laranjeiras/PR, 05 de março de 2025. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, Assinatura do Responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45. Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000. Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 26 DE MARÇO DE 2025, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO, SMARTPHONE E TABLETS, conforme especificações do edital.

Cantagalo, 06 de março de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45. Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000. Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

O Município de Cantagalo/PR, através do Departamento de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado,

DISPENSA ELETRÔNICA 06/2025. PLATAFORMA - ComprasBr - https://comprasbr.com.br/. DATA da sessão de disputa: 12/03/2025 - das 09horas às 15horas.

ITENS DO PROCESSO:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., R\$ UNIT., R\$ TOTAL. Includes rows for SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, etc.

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

JOÃO KONJUNSKI AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF: 01.612.634/0001-68. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 015 DATA: 28/02/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.009, de 06/02/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 218.462,04 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) na seguinte dotação:

Table with columns: Descrição, Recurso, Valor. Includes rows: 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, 11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, etc.

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres no valor de R\$ 18.462,04 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) e o excesso de arrecadação de convênio firmado com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte alínea de receita:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - CONVENIO SECID INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
R\$ 200.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2025
Data: 28/02/2025
Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;
CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.
RESOLVE
Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:
1 - Partido Democrático Trabalhista Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira
2 - Movimento Democrático Brasileiro Presidente: Alcione Pegoraro
3 - Partido da Social Democracia Brasileira Presidente: Nelson Suldovalski
4 - Partido Social Democrático Presidente: Nelto Cela Zolet
5 - Partido Socialista Brasileiro Presidente: José Nilson Zgoda
6 - Partido Liberal Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski
7 - União Brasil Presidente: Talita Vicenzi Canzi
8 - Partido dos Trabalhadores Presidente: Sidinei Sales
9 - Sindicato dos Trab. Rurais do Município Presidente: Paulo Tajariol
Espigão Alto do Iguaçu, em 28 de fevereiro de 2025.
Publique-se,
NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
ANEXO I

Table with 4 columns: Data Liberação, Valor R\$, Descrição Transferência, Órgão Repassador. It lists various transfers and their amounts from 03/02/2025 to 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
Table with 4 columns: Date, Amount, Description, Source. Lists transfers from various sources like Fundo Nacional de Saúde and Secretaria do Tesouro Nacional.
NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
PORTARIA Nº 037/2025
DATA: 06/03/2025
Súmula: Concede Gratificação a servidor que abaixo menciona.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei
RESOLVE
Art. 1º. - Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco a Saúde de 20% (vinte por cento), a servidor abaixo relacionada:
Table with 2 columns: NOME, CARGO. Lists ELAINE DE LIMA DE MORAES (59802) as CUIDADORA SOCIAL.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE MARÇO DE 2025.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
PORTARIA Nº 038/2025
DATA: 06/03/2025
Súmula: Concede Gratificação a servidora que abaixo menciona.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º. - Conceder à servidora que abaixo menciona, Gratificação pelo Exercício de Atividades de Ensino Pré-Escolar e 1º Ano do Ensino Fundamental Público, no equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, até final do ano letivo de 2025.
MATIC. NOME TURMA
7451 ADRIANE CZECHOWSKI Pré e 1º Ano
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir desta data.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE MARÇO DE 2025.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
LEI Nº 784/2025
De 06 de março de 2025.
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme especificado a seguir:
Table with 2 columns: FONTE, VALOR. Lists Departmento de Obras with value R\$ 4.500.000,00.
TOTAL R\$ 4.500.000,00
Art. 2º - Para cobertura do saldo serão usados os recursos provenientes de Operação de Crédito conforme demonstrado logo abaixo:
Table with 3 columns: FONTE, RECURSO, VALOR. Lists Operação de Crédito Banco do Brasil - Investimentos de Infraestrutura, Aquisição de Equipamentos e Elaboração de Projetos.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
Operação de Crédito:
Table with 3 columns: FONTE, RECURSO, VALOR. Lists Operação de Crédito Banco do Brasil - Investimentos de Infraestrutura, Aquisição de Equipamentos e Elaboração de Projetos.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.03.06 10:56:28 -03'00'
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
LEI Nº 785/2025
De 06 de março de 2025.
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), conforme especificado a seguir:
Table with 2 columns: FONTE, VALOR. Lists Departamento de Obras FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento with value R\$ 215.000,00.
Art. 2º - Para cobertura do saldo serão usados os recursos provenientes de Superávit financeiro e excesso de arrecadação da fonte 611, conforme demonstrado logo abaixo:
Table with 3 columns: FONTE, RECURSO, VALOR. Lists Superávit Financeiro with value R\$ 210.225,07.
Excesso de arrecadação:
Table with 3 columns: FONTE, RECURSO, VALOR. Lists Rendimentos bancários with value R\$ 4.774,93.



\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4587 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
TOTAL R\$ 215.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
LEI Nº 786/2025
De 06 de março de 2025.

EMENTA: Altera a Estrutura Administrativa do Município de Porto Barreiro e cria cargos comissionados e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º - Ficam criados e alterados cargos de provimento em comissão que passarão a integrar a estrutura do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro ficando incluídos no anexo I, item XI da Lei Municipal nº 332/2011 e alterações posteriores conforme a seguir:

Table with 4 columns: CARGO, VAGAS, SÍMBOLO, CARGA HORÁRIA. Lists positions like Secretário de Assuntos Comunitários, Diretor de Relações Comunitárias, etc.

Art. 2º - Com a criação dos cargos acima descritos ficam incluídas as atribuições dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
Porto Barreiro, que passarão a integrar a Lei nº 332/2011 e alterações posteriores conforme abaixo:

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO:
DIRETOR DE RELAÇÕES COMUNITARIAS.
Atribuições: Planejar, coordenar e supervisionar, com base nas diretrizes apontadas pelo secretário da pasta, todas as atividades relacionadas ao fortalecimento das relações entre a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários e a população local.

DIRETOR ESPECIAL DA MULHER.
Atribuições: Elaborar e implementar políticas de proteção às mulheres, promover a igualdade de gênero, elaborar e acompanhar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
Atribuições: Coordenar a Política Nacional do Idoso, apoiar a capacitação de profissionais que atendem idosos.

Table with 4 columns: CARGO, VAGAS, SÍMBOLO, CARGA HORÁRIA. Lists positions like Secretário de Meio Ambiente, Diretor Geral Departamento de Proteção à Natureza, etc.

CHEFE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.
Atribuições: supervisionar projetos que visam o desenvolvimento das comunidades, principalmente nas áreas de infraestrutura, serviços públicos e melhorias urbanas.

ASSESSOR DE INCLUSÃO COMUNITÁRIA
Atribuições: Implementar políticas públicas que promovam a inclusão social de grupos marginalizados ou vulneráveis, como pessoas com deficiência, idosos, mulheres, jovens e comunidades rurais.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
LEI Nº 787/2025
De 06 de março de 2025.

EMENTA: Altera a Estrutura Administrativa do Município de Porto Barreiro para criar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica criada e inserida na estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro/PR, nos termos da Lei nº 332 de 31 de dezembro de 2011, como órgão central de implementação da Política Ambiental do Município a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade, à qual compete:

I. - Planejar, coordenar, executar, controlar e monitorar atividades que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
II. - Formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o município, observadas as peculiaridades locais;
III. - Formular as normas técnicas e legais e os padrões de proteção, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, observadas as legislações federal e estadual;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
VIII. - Propor a criação, no município, de áreas de interesse para proteção ambiental;

Art. 2º - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade é constituída da seguinte estrutura, diretamente subordinada ao (a) respectivo (a) secretário (a) da pasta:
I - Departamento de Proteção à Natureza;
II - Divisão de Proteção Animal;
III - Divisão de Áreas de Conservação Ambientais e Parques;
IV - Divisão de Sustentabilidade;
Art. 3º - Para a implantação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade definida nesta Lei, ficam criados cargos em comissão que passarão a ser incluídos no anexo I, item XII da Lei Municipal nº 332/2011 e alterações posteriores conforme a seguir:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Table with 4 columns: CARGO, VAGAS, SÍMBOLO, CARGA HORÁRIA. Lists positions like Secretário de Meio Ambiente, Diretor Geral Departamento de Proteção à Natureza, etc.

§ 1º. O cargo Diretor do Departamento de Meio ambiente será nomeado para Chefe da Divisão de Áreas de Conservação Ambientais e Parques.

Art. 4º - Com a criação dos cargos acima descritos ficam incluídas as atribuições dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, que passarão a integrar a Lei nº 332/2011 e alterações posteriores conforme abaixo:

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO:
DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À NATUREZA
Atribuições: Supervisionar as atividades e operações das Divisões de Proteção Animal, Áreas de Conservação e Parques, e Sustentabilidade, garantindo a execução de políticas e o cumprimento de metas estabelecidas pelo Departamento.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
nitorando o uso sustentável dessas áreas e coordenando atividades educativas de preservação ambiental. Promover a Educação Ambiental e Sustentável: Estabelecer campanhas de educação ambiental e programas de sensibilização para a comunidade...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
Supervisionar o funcionamento dos abrigos e centros de acolhimento de animais, assegurando condições adequadas de espaço, alimentação, higiene e saúde para os animais abrigados.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
Atribuições: Gerenciar Áreas de Conservação e Parques Municipais: Supervisionar a manutenção, preservação e desenvolvimento das três áreas de conservação ambientais e parques municipais...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
Atribuições: Desenvolver Políticas Públicas de Sustentabilidade: Promover e implementar políticas e programas voltados para a sustentabilidade, visando à redução do impacto ambiental...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
Art. 5º - A organização administrativa e implementação da secretaria definida nos termos desta lei será implantada gradativamente, de acordo com as disponibilidades de espaço físico, material e recursos financeiros do Município.

Esse é o momento de você anunciar aqui.
(42) 9 8428-1511
/jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
Faale com a gente (42) 3635-2944
Correio DO POVO DO PARANÁ
Pypy pet
Prático
Econômico
Higiênico
Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa
Adquira já (42) 3635-2944
Correio DO POVO DO PARANÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ**  
CNPJ: 01.641.655/0001-01  
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000  
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpr.br.gov.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022**  
**14º TERMO ADITIVO**

**OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis, gasolina e etanol, para o veículo da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR, inscrita no CNPJ nº 01.641.655/0001-01 e FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.711.447/0001-31, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo acima identificado o qual passa a vigorar com alterações a seguir alinhadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação de encargos da contratada. Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, pactuam as partes, para a justa remuneração do fornecimento de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, realizam-se, através do presente TERMO ADITIVO, relativo à reconexão verificada no preço do objeto supramencionado, de acordo com a nota fiscal anexa ao ofício enviado pela Contratada, que informa a alteração do valor do combustível, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PREÇO UNITÁRIO
001	GASOLINA COMUM	LT	R\$ 6,44

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

E, por assim estarem e acertados firmam o presente Termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.  
Publique-se.

Porto Barreiro - PR, 06 de fevereiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO**  
Armino Rigo  
CONTRATANTE

**FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH EIRELI - EPP**  
Francielle Karla Soutier Haensch  
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

**CONTRATO nº 14/2025** – Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 02.464.226/0001-79. Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, decorrentes do plano de ação nº 09032024-071506/2024, emenda parlamentar: 202428490007-Zeca Dirceu, firmado com o ministério da agricultura e pecuária - mapa. Valor total: R\$ 28.750,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 25.02.2025 a 24.02.2026. Coronel Vívda, 25 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**CONTRATO nº 15/2025** – Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: M A M VIDAL LTDA, CNPJ nº 04.576.614/0001-77. Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, decorrentes do plano de ação nº 09032024-071506/2024, emenda parlamentar: 202428490007-Zeca Dirceu, firmado com o ministério da agricultura e pecuária - mapa. Valor total: R\$ 22.800,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 25.02.2025 a 24.02.2026. Coronel Vívda, 25 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**  
**PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**

**DATA:** 31/01/25 **ABERTURA:** 18/02/25 **DISPUTA LANÇES:** 09h  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**  
**TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD), UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, PARA DESTINAÇÃO DOS CRÉDITOS DE GERAÇÃO PARA DIVERSAS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA/PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 10/03/2025 até às 08h do dia 24/03/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 24/03/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 24/03/2025. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 369.735,53. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvidva.pr.gov.br/](http://www.coronelvidva.pr.gov.br/) / [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/) / <https://www.gov.br/pncp/pl-br>. Coronel Vívda, 06 de março de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025** – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados para reforma da estrutura física, instalação de placas solares, sistema de prevenção de incêndio, instalações elétricas, hidráulicas e elevador da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda. Valor total do repasse de R\$ 1.500.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 05 de março de 2025 a 04 de março de 2026. Coronel Vívda, 05 de março de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR  
**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 86/2024. Objeto: Registro de preços para serviços de recuperação e conservação de estradas vicinais, recuperação de vias urbanas e demais serviços pertinentes. Prazo: 01 ano, de 06 de março de 2025 a 05 de março de 2026. Contratante: Município de Coronel Vívda.  
**DELETORAS:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DELETORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
29/2025	DALRIO LTDA	84.927.672/0001-37	3.298.840,00
30/2025	MARTINELLI LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA	20.838.016/0001-85	2.399.299,20

Coronel Vívda, 27 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** - Processo de Inexigibilidade nº 09/2025  
Processo Licitatório nº 30/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Prouença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso II, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para realização de Show artístico com Conjunto Musical Os Serranos, CNPJ: 90.344.714/0001-00, Valor total R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vívda, 05 de março de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**Aditivo nº 04** - Contrato nº 36/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180, CNPJ sob o nº 22.648.947/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Fica reajustado o valor, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de janeiro de 2025, na ordem de 4,17%, passando o valor mensal a ser de R\$ 2.812,59, totalizando para este aditamento a quantia R\$ 33.751,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 26 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**Aditivo nº 03** - Contrato nº 35/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ sob o nº 21.941.763/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Fica reajustado os valores, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de janeiro de 2025, na ordem de 4,17%. O valor total deste aditamento é de R\$ 343.761,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 26 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**Aditivo nº 01** ao CONTRATO nº 19/2024 – Pregão Eletrônico nº 69/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ sob nº 11.589.175/0001-00. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 18 de março de 2025 a 17 de março de 2026. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.572,50 (um mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 18.870,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 25 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES**  
**COPROSSEL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa de Produtores de Sementes Coprossel, CNPJ 84.861.145/0001-77, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 40º, letra "E" do Estatuto Social, convoca os associados que nesta data somam 1.918 (um mil, novecentos e dezoito), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de março de 2025, no auditório de sua sede social, localizada na Avenida Santos Dumont, 5.235, CEP 85.303-140, Bairro Industrial, Laranjeiras do Sul-PR, em primeira convocação às 09:00 horas com a presença de 2/3 dos associados ou, em segunda convocação às 10:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados ou ainda, em terceira e última convocação às 11:00 horas, com a presença mínima de 10 associados, para deliberarem sobre o seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

- 1 - Alteração no Estatuto Social.
- 2 - Assuntos Gerais.

Laranjeiras do Sul, 05 de março de 2025.

Paulo Pinto de Oliveira Filho  
Dir. Presidente

**COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA E INDUSTRIAL SANTA**  
**REGINA COAMIL – EM LIQUIDAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Liquidante da Cooperativa Agrícola Mista e Industrial Santa Regina COAMIL – Em Liquidação, com sede a Rua Guarapuava, 530, Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 16 do Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número nesta data é de 38 (trinta e oito) associados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22/03/2025, na Rua Guarapuava, 530, nas dependências da Cooperativa. Em primeira convocação às 10h00min com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 11h00min, com a metade mais um dos associados ou ainda em terceira e última convocação às 12h00min horas, com a presença mínima de 10 associados, para deliberarem sobre o seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

- 1º - Prestação de contas do Liquidante, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  - a) Relatório da gestão;
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstrativo das Sobras ou Perdas Apuradas;
  - d) Notas explicativas das demonstrações financeiras;
  - e) Parecer do Conselho Fiscal;
  - f) Plano de atividades da sociedade para o exercício 2025.
- 2º - Destinação das sobras apuradas.
- 3º - Fixação de Pró-Labore para o Liquidante e, o valor da Cédula de Presença para o Conselho Fiscal.
- 4º - Assuntos Gerais.

Laranjeiras do Sul, 05 de março de 2025.

Pedro Stünder  
Liquidante

**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES**  
**COPROSSEL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa de Produtores de Sementes Coprossel, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 40º, letra "E" do Estatuto Social, convoca os associados que nesta data somam 1.918 (um mil e novecentos e dezoito), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de Março de 2025, no auditório de sua sede social, localizada na Avenida Santos Dumont, 5.235, Bairro Industrial, CEP 85.303-140 em Laranjeiras do Sul-PR, em primeira convocação às 07:00 horas com a presença de 2/3 dos associados, ou em segunda convocação às 08:00hs, com a presença da metade mais um dos associados, ou ainda em terceira e última convocação às 09:00 horas, com a presença mínima de 10 associados, para deliberarem sobre o seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

- 1º - Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo:
  - a) Relatório da gestão;
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstrativo das Sobras Apuradas;
  - d) Notas explicativas das demonstrações financeiras;
  - e) Relatório dos Auditores Independentes;
  - f) Parecer do Conselho Fiscal;
  - g) Plano de atividades da sociedade para o exercício 2025.
- 2º - Destinação das sobras apuradas.
- 3º - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal com mandato até A.G.O. 2026.
- 4º - Fixação de Pró-Labore para o Conselho de Administração e, o valor da Cédula de Presença para o Conselho Fiscal.
- 5º - Assuntos Gerais.

Laranjeiras do Sul, 05 de março de 2025.

Paulo Pinto de Oliveira Filho  
Diretor Presidente

O - B +  
A - B ab

**SANGUE + DOAÇÃO**  
**é ver sua vida correr em outras veias!**  
(Sergio fornassari)  
**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**



(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/PMQI**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MAUNICIPAIS.**

O recebimento das propostas será até às **08:00 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025.**  
A abertura das propostas terá início às **09:00 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025.**

A sessão de disputa dos preços terá início às **09:00 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025.**  
**LOCAL:** Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

**AUTORIZAÇÃO:** RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

**INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ([www.gov.br/pncp/](http://www.gov.br/pncp/)), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná ([www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)).

Quedas do Iguaçu, 05 de março de 2025

**RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**  
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**



(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/PMQI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL NA BOVINOCULTURA, DESTINADOS A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.**

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas dia 10/03/2025.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** às 08:59 hrs/min dia 20/03/2025.

**ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas dia 20/03/2025.

**INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA:** às 10:00 horas dia 20/03/2025.

**- LOCAL:** Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

**AUTORIZAÇÃO:** RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

**INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ([www.gov.br/pncp/](http://www.gov.br/pncp/)), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná ([www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Jazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 06 de março de 2025.

**RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**  
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

**CONTRATO nº 20/2025** decorrente da Inexigibilidade nº 08/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CLINICA CORONEL DE RÁIO X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA, CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em radiologia. Valor total R\$ 228.121,35. Prazo de vigência: 12 meses, de 03.03.2025 a 02.03.2026. Coronel Vívda, 28 de janeiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao Contrato nº 66/2024 – Pregão Eletrônico nº 46/2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.382.621/0001-52. Considerando o pedido da Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do Processo Adm. 1doc nº 1.470/2025, parecer jurídico e deliberação superior, nos termos do Art. 138, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a parte contratante, **RESOLVE: Rescindir UNILATERALMENTE** o Contrato nº 66/2024, a partir de 05 de março de 2025, dando-se o mesmo por encerrado. As infrações contratuais praticadas serão apuradas através do processo administrativo sancionatório instaurado. Coronel Vívda, 05 de março de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM CAMPANHAS E EVENTOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 10/03/2025 até às 08h do dia 20/03/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 20/03/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 20/03/2025. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 744.295,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvidva.pr.gov.br/](http://www.coronelvidva.pr.gov.br/) / [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/) / <https://www.gov.br/pncp/pl-br>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 06 de março de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.